

Secretário

Lei nº 350 de 18 de Maio de 1957

Autoriza aquisição de imóvel
e abre crédito especial.

O povo do Município de Maranhão, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sancio
esta seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal autori-
zada a dispendar até a importância de R\$. 95.000,
00 (noventa e cinco mil cruzados), para aquisição
de um terreno destinado a construção do matadouro pu-
blico municipal, nesta cidade, terreno este pertencente ao
Sr. Cristiano de Souza Filho, tem como para escusar as
despesas de transmissões, escritura etc.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no
art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$. 95.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 18 de Maio de 1957

a) Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

a) Braz Jucarini Filho

Secretário